



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 12 , DE 03 DE JULHO DE 2018  
DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678  
DECRETO Nº 16 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678
- HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
- EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DE CONTRATO
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018



Decreto



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

Page 1

**DECRETO Nº 12 , DE 03 DE JULHO DE 2018**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências,*

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hipólito Rodrigues S. Gomes**

Prefeito(a) Municipal

**ANEXO**

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	3.200,00
3.3.90.39.00	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

Page 2

**DECRETO Nº 12 , DE 03 DE JULHO DE 2018**

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE  
Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	08.244.0005.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	100,00
3.3.90.39.00	08.244.0005.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	50.000,00
3.1.90.04.00	08.244.0005.2019.0000	Contratação por Tempo Determinado	0 1 29	10.000,00
3.3.90.30.00	08.244.0005.2019.0000	Material de Consumo	0 1 29	5.000,00
3.3.90.30.00	08.244.0005.2020.0000	Material de Consumo	0 1 29	30.000,00
3.3.90.93.00	08.244.0005.2017.0000	Indenizações e Restituições	0 1 00	100,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.361.0001.2026.0000	Contratação por Tempo Determinado	0 1 18	100.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7 1 01	30.000,00
3.3.90.39.00	12.361.0001.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7 1 01	20.000,00
4.4.90.51.00	12.361.0001.2026.0000	Obras e Instalações	7 1 01	100,00
4.4.90.51.00	12.361.0001.2026.0000	Obras e Instalações	0 1 22	200,00

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS  
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.48.00	10.122.0003.2042.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6 1 02	10.000,00
3.3.90.93.00	10.122.0003.2042.0000	Indenizações e Restituições	6 1 02	10.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 308.700,00**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132  
13891544/0001-32

Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE JULHO DE 2018

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.14.00	04.122.0004.2010.0000	Diárias – Civil	0 1 00	-3.200,00
3.3.90.39.00	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	-40.000,00

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	08.244.0005.2017.0000	Material de Consumo	0 1 00	-100,00
3.3.90.36.00	08.244.0005.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 00	-50.000,00
3.1.90.13.00	08.244.0005.2019.0000	Obrigações Patronais	0 1 29	-10.000,00
3.3.90.36.00	08.244.0005.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 29	-5.000,00
3.3.90.36.00	08.244.0005.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 29	-5.000,00
3.3.90.39.00	08.244.0005.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 29	-25.000,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.361.0001.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 18	-100.000,00
3.3.90.30.00	12.361.0001.2026.0000	Material de Consumo	7 1 01	-20.000,00
3.3.90.30.00	12.361.0001.2026.0000	Material de Consumo	7 1 01	-10.000,00
3.3.90.36.00	12.361.0001.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7 1 01	-10.000,00
4.4.90.52.00	12.361.0001.2026.0000	Equipamentos e Material Permanente	7 1 01	-200,00
4.4.90.52.00	12.361.0001.2026.0000	Equipamentos e Material Permanente	7 1 01	-200,00
3.3.90.92.00	12.361.0001.2026.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	7 1 01	-10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

Page 4

**DECRETO Nº 12 , DE 03 DE JULHO DE 2018**

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.14.00	10.122.0003.2042.0000	Diárias – Civil	6 1 02	-10.000,00
3.3.90.39.00	10.122.0003.2042.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6 1 02	-10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-308.700,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.704.056,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>1.704.056,00</b>
02 01 01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2006.0000	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	00 Recursos Ordinários	
02 02 01	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	00 Recursos Ordinários	
02 04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0005.2017.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	00 Recursos Ordinários	
08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	40.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
08.244.0005.2020.0000	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
02 05 02	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	185.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	05	02	Fundo Municipal de Educação		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		120.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		440.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		70.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		
		12.361.0001.2026.0000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	22 Transferências de Convênios - Educação		
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
		27.813.0002.2031.0000	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer		21.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		F.R.:	00 Recursos Ordinários		
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	15.122.0006.2033.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrut		70.000,00
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	00	Recursos Ordinários		
	15.122.0006.2033.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrut		102.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	00	Recursos Ordinários		
	15.452.0006.2035.0000		Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública		30.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		170.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		14.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		8.438,36
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		20.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		7.308,44
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.302.0003.2045.0000		Manutenção das Ações do Bloco do MAC		50.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	23	Transferências de Convênios – Saúde		





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	10.302.0003.2045.0000		Manutenção das Ações do Bloco do MAC	45.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.302.0003.2045.0000		Manutenção das Ações do Bloco do MAC	95.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	23	Transferências de Convênios – Saúde		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	18.749,20	
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	32.560,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	13	04.122.0004.2006.0000	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				F.R. Grupo:	0 1 00
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração		
	50	04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	-102.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				F.R. Grupo:	0 1 00
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	111	08.244.0005.2017.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	-21.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 005	SOCIAL 05%		
				F.R. Grupo:	0 1 00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social					
112	08.244.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	-20.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	00		
		001 005	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente SOCIAL 05%					
119	08.244.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Grupo Programas	-2.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 170	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente GRUPO PROGRAMAS					
123	08.244.0005.2018.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Grupo Programas	-20.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 170	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente GRUPO PROGRAMAS					
133	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	-2.000,00				
		1	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 173	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente PSB					
134	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	-30.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1	00		
		001 005	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente SOCIAL 05%					
135	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	-5.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 173	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente PSB					
142	08.244.0005.2020.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)	-1.000,00				
		1	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 174	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente GESTÃO DO SUAS					
143	08.244.0005.2020.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)	-30.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 174	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente GESTÃO DO SUAS					
160	08.244.0005.2021.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Bloco de Gestão do PBF e Cadastro Único	-10.000,00				
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	29		
		030 175	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente BF E CAD					
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
181	12.122.0001.2023.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-40.000,00				
		1	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
182	12.122.0001.2023.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-70.000,00				
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
183	12.122.0001.2023.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-30.000,00				
		1	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
185	12.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-20.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
187	12.122.0001.2023.0000	3.3.90.35.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-10.000,00				
		1	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
193	12.122.0001.2023.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação	-10.000,00				
		1	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação					
209	12.122.0001.2028.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações do PNAE	-30.000,00				
		1	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15	
		010 100	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			PNAE					
224	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	-40.000,00				
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	7	1	01	
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
226	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	-85.000,00				
		1	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19	
		010 090	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			FUNDEB 40%					



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	05	02	Fundo Municipal de Educação					
227	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		-80.000,00			
		1	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
239	12.361.0001.2026.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		-7.000,00			
		1	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
242	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-45.000,00			
		1	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
245	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-45.000,00			
		1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
248	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-20.000,00			
		1	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
250	12.365.0001.2027.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-5.000,00			
		1	Material de Consumo		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
251	12.365.0001.2027.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-5.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					
252	12.365.0001.2027.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-20.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	04
		010 099	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			SALÁRIO EDUCAÇÃO					
253	12.365.0001.2027.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		-5.000,00			
		1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	7	1	01
		010 025	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			EDUCAÇÃO 25%					



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

### DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678

02	05	02	Fundo Municipal de Educação					
254	12.365.0001.2027.0000		Manutenção das Ações do Ensino Infantil			-10.000,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	7	1	01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 025		EDUCAÇÃO 25%					
265	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar			-20.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	04
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 099		SALÁRIO EDUCAÇÃO					
266	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar			-10.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	04
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 099		SALÁRIO EDUCAÇÃO					
267	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar			-100.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1	19
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 090		FUNDEB 40%					
268	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar			-18.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	7	1	01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 025		EDUCAÇÃO 25%					
269	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar			-20.000,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1	04
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 099		SALÁRIO EDUCAÇÃO					
464	12.122.0001.1006.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Escolas			-20.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	7	1	01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 025		EDUCAÇÃO 25%					
467	12.122.0001.1006.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Escolas			-20.000,00		
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		F.R. Grupo:	7	1	01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 025		EDUCAÇÃO 25%					
470	12.122.0001.1006.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Escolas			-20.000,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	7	1	01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	010 025		EDUCAÇÃO 25%					



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	05	02	Fundo Municipal de Educação		
473	12.122.0001.1007.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Quadra	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 7 1 01	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	010 025		EDUCAÇÃO 25%		
474	12.122.0001.1007.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Quadra	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 22	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	010 022		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
477	12.122.0001.1007.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Quadra	-20.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo: 7 1 01	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	010 025		EDUCAÇÃO 25%		
481	12.122.0001.1007.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Quadra	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 7 1 01	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	010 025		EDUCAÇÃO 25%		
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
327	15.452.0006.2035.0000		Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública	-70.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	001 000		RECURSOS ORDINÁRIOS		
334	17.512.0006.2037.0000		Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 42	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	090 190		ROYALTIES/ FEP/ CFEM		
02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
343	10.122.0003.2040.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-10.000,00	
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 6 1 02	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	020 015		SAÚDE 15%		
344	10.122.0003.2040.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-11.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 6 1 02	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	020 015		SAÚDE 15%		
345	10.122.0003.2040.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-10.000,00	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 6 1 02	
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	020 015		SAÚDE 15%		



### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

### DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678

02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS					
347	10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-2.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
348	10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-3.000,00					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
349	10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-1.000,00					
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
350	10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-12.000,00					
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
354	10.122.0003.2040.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	-1.000,00					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
355	10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	-2.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
356	10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	-3.000,00					
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
357	10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	-3.000,00					
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
359	10.122.0003.2041.0000	Manutenção das Ações do Conselho de Saúde	-3.000,00					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	6	1	02		
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
363	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	-34.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
365	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00					
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
369	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
372	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	-6.000,00					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
373	10.301.0003.2039.0000	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	-105.000,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	23			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 130	Convênio Saúde						
376	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	-15.000,00					
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
378	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
379	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	-6.000,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	1	14			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 051	ATENÇÃO BÁSICA						
382	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	-5.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
383	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica				-2.416,53		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	0	1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 051	ATENÇÃO BÁSICA						
385	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica				-5.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	0	1 23
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 051	ATENÇÃO BÁSICA						
389	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica				-55.457,50		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo:	0	1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 051	ATENÇÃO BÁSICA						
390	10.301.0003.2044.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica				-1.400,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo:	0	1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 059	SAÚDE						
394	10.302.0003.2043.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica				-3.453,97		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	0	1 14
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 050	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
397	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC				-20.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				F.R. Grupo:	6	1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
398	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC				-19.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				F.R. Grupo:	6	1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
399	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC				-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil				F.R. Grupo:	6	1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
402	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC				-5.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				F.R. Grupo:	6	1 02
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
403	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC	-35.000,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	23			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 054	MAC						
410	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-15.000,00					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
411	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-4.400,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	1	14			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 052	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
412	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-15.000,00					
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
413	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-4.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0	1	14			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 052	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
414	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-3.000,00					
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
417	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-3.000,00					
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	1	14			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 052	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
418	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-5.000,00					
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 6	1	02			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
419	10.304.0003.2046.0000	Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	-928,00					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	1	14			
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 052	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 14 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
422	10.304.0003.2046.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância Equipamentos e Material Permanente			-3.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				6	1 02
	020	015	SAÚDE 15%					
447	10.122.0003.2042.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			-1.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				0	1 14
	020	015	SAÚDE 15%					
458	10.122.0003.2042.0000	3.1.90.91.00	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Sentenças Judiciais			-5.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				0	1 14
	020	015	SAÚDE 15%					

**Anulação (-)**

**-1.704.056,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 03 de JULHO de 2018

Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 16 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0003.2044.0000			Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		100.000,00
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado		
1			Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
F.R.:			14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10.301.0003.2044.0000			Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		25.000,00
3.3.90.30.00			Material de Consumo		
1			Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
F.R.:			14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10.301.0003.2044.0000			Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		100.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1			Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
F.R.:			14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10.304.0003.2046.0000			Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		5.000,00
3.3.90.30.00			Material de Consumo		
1			Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
F.R.:			14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>230.000,00</b>
Fontes de Recurso		
1 14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 16 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.678**

SAO GABRIEL, 03 de JULHO de 2018

---

Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LARGO DA PÁTRIA, 132  
13.816.024/0001-65 Exercício: 2018

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/01/2018 ATÉ 30/06/2018**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	30.208,67	30.208,67	-30.208,67
02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	7.900,00	7.900,00	37,69	37,69	7.862,31
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.494.100,00	2.494.100,00	2.098.874,81	2.098.874,81	395.225,19
23	Transferências de Convênios – Saúde	644.600,00	644.600,00	1.452.126,22	1.452.126,22	-807.526,22
<b>TOTAL</b>		<b>3.146.600,00</b>	<b>3.146.600,00</b>	<b>3.581.247,39</b>	<b>3.581.247,39</b>	<b>-434.647,39</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO - DECRETO 16/2018

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

FONTE 15 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	
	COMPETÊNCIA: JULHO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	2.494.100,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 30.06.2018 ( A )	2.098.874,81
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL	<b>349.812,47</b>


TENDÊNCIA DE EXCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64	
TENDÊNCIA DE EXCESSO ATÉ DEZEMBRO (MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL X 12 MESES) - (RECEITA PREVISTA)	<b>1.703.649,62</b>
DECRETOS ABERTOS	SALDO ACUMULADO
JULHO - 16/2018	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.473.649,62</b>

SALDO ESTIMADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO	<b>1.473.649,62</b>
CRÉDITO ADICIONAL ABERTO MEDIANTE DECRETO 16/2018	<b>230.000,00</b>



Outro



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

402

---



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2018**  
**CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0002/2018**

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação da Chamada Pública - Credenciamento, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o período dos meses de Julho a Dezembro do ano de 2018:

ORDEM	PROPONENTE	GRUPO – PESSOA FÍSICA
1º	Renaldina Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
2º	Maria da Conceição Rosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
3º	Rute Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
4º	Salomir Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
5º	Solange Antônio da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
6º	Nei Sena de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
7º	Luzimar de Souza Moreira	FORNECEDORES LOCAIS
8º	Edimilson Martins Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
9º	Ednalva Souza Medeiros	FORNECEDORES LOCAIS
10º	Dalvací Maria da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
11º	Izabel da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
12º	Audreana Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
13º	Samuel Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
14º	Hildete Bento da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
15º	Emília Vieira da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
16º	Ezenilde Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
17º	Ingrid Medeiros dos Reis	FORNECEDORES LOCAIS
18º	Kátia Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
19º	Silvania Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
20º	Ritali Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
21º	Neuma Barbosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
22º	Adriana Cardoso Souza	FORNECEDORES LOCAIS
23º	Marizélia Jesus dos Santos	FORNECEDORES LOCAIS
24º	Rubens José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
25º	Luiz José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
26º	Genivaldo José de Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
27º	Bernadete Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
ORDEM	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	GRUPOS – PESSOA JURÍDICA
1º	COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê.	GRUPO DE FORNECEDORES
2º	Cooperativa de Produção Agropecuária de Jiló e Região LTDA	GRUPO DE FORNECEDORES

A Sra. **Renaldina Erondina Santana**, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. **Maria da Conceição Rosa de Souza**, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

**São Gabriel**  
PREFEITURA  
 Nos fazemos uma São Gabriel melhor





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

463

reais), a Sra. Rute Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens, 1,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.975,00** (Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), a Sra. Salomir Barreto Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Solange Antônio da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sr. Nei Sena de Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,3,4,5,6,7,8,13,16, constantes da planilha do edital no valor de **R\$6.342,75** (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Sra. Luzimar de Souza Moreira, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sr. Edimilson Martins Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.548,75** (Sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Sra. Ednalva Souza Medeiros, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.768,00** (Sete mil setecentos e sessenta e oito reais), a Sra. Dalvaci Maria da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Izabel da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Audreana Erondina Santana, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), o Sr. Samuel Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.297,50** (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Hildete Bento da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Emilia Vieira da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Ezenilde Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Ingrid Medeiros dos Reis, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$8.708,00** (Oito mil setecentos e oito reais), a Sra. Kátia Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8 constantes da planilha do edital no valor de **R\$3.647,50** (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Sylvania Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.297,50** (Quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Ritali Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Neuma Barbosa de Souza, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Adriana Cardoso Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$9.258,00** (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais), a Sra. Marizélia Jesus dos Santos, apresentou projeto de venda para o item 15, constante da planilha do edital no valor de **R\$1.140,00** (um mil cento e quarenta reais), o Sr. Rubens José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,5,7,8,12,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.170,00** (Cinco mil cento e setenta reais), o Sr. Luiz José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.906,00** (Sete mil novecentos e seis reais), o Sr. Genivaldo José de Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,16, constantes da planilha do edital no valor de **R\$6.769,50** (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a Sra. Bernadete Barreto Rocha,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

**São Gabriel**  
PREFEITURA  
Nós fazemos uma São Gabriel melhor



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

464

apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a **Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA**, CNPJ nº 07.417.529/0001-54, apresentou projeto de venda para os itens 9,10, constante da planilha do edital, no valor de **R\$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**, a **COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê**. Inscrita no CNPJ: sob o nº: 21.725.399/0001-48, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16, constante da planilha do edital, no valor de **R\$26.291,50 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 17 de Julho de 2018.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

465

**ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2018**  
**CREENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 0002/2018**

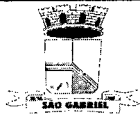
Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação da Chamada Pública - Credenciamento, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, para os meses de Julho a Dezembro/2018, com ordem de classificação nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho/2013 e suas alterações:

ORDEM	PROPONENTE	GRUPO - PESSOA FÍSICA
1º	Renaldina Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
2º	Maria da Conceição Rosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
3º	Rute Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
4º	Salomir Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
5º	Solange Antônio da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
6º	Nei Sena de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
7º	Luzimar de Souza Moreira	FORNECEDORES LOCAIS
8º	Edimilson Martins Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
9º	Ednalva Souza Medeiros	FORNECEDORES LOCAIS
10º	Dalvací Maria da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
11º	Izabel da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
12º	Audreana Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
13º	Samuel Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
14º	Hildete Bento da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
15º	Emília Vieira da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
16º	Ezenilde Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
17º	Ingrid Medeiros dos Reis	FORNECEDORES LOCAIS
18º	Kátia Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
19º	Silvania Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
20º	Rítali Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
21º	Neuma Barbosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
22º	Adriana Cardoso Souza	FORNECEDORES LOCAIS
23º	Marizélia Jesus dos Santos	FORNECEDORES LOCAIS
24º	Rubens José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
25º	Luiz José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
26º	Genivaldo José de Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
27º	Bernadete Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
ORDEM	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	GRUPOS - PESSOA JURÍDICA
1º	COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê.	GRUPO DE FORNECEDORES
2º	Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA	GRUPO DE FORNECEDORES

A Sra. Renaldina Erondina Santana, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Maria da Conceição Rosa de Souza, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

466

reais), a Sra. Rute Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens, 1,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.975,00 (Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)**, a Sra. Salomir Barreto Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Solange Antônio da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, Sr. Nei Sena de Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,3,4,5,6,7,8,13,16, constantes da planilha do edital no valor de **R\$6.342,75 (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, Sra. Luzimar de Souza Moreira, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, Sr. Edmilson Martins Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.548,75 (Sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, Sra. Ednalva Souza Medeiros, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.768,00 (Sete mil setecentos e sessenta e oito reais)**, a Sra. Dalvaci Maria da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Izabel da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Audreana Erondina Santana, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, o Sr. Samuel Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.297,50 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Hildete Bento da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Emília Vieira da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Ezenilde Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Ingrid Medeiros dos Reis, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$8.708,00 (Oito mil setecentos e oito reais)**, a Sra. Kátia Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8 constantes da planilha do edital no valor de **R\$3.647,50 (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Sylvania Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.297,50 (Quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Ritalli Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Neuma Barbosa de Souza, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Adriana Cardoso Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$9.258,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, a Sra. Marizélia Jesus dos Santos, apresentou projeto de venda para o item 15, constante da planilha do edital no valor de **R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, o Sr. Rubens José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,5,7,8,12,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais)**, o Sr. Luiz José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.906,00 (Sete mil novecentos e seis reais)**, o Sr. Genivaldo José de Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,16, constantes da planilha do edital no valor de **R\$6.769,50 (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Bernadete Barreto Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA, CNPJ nº 07.417.529/0001-54, apresentou projeto de venda para os itens 9,10, constante da planilha do edital, no valor de **R\$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**, a COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê. Inscrita no CNPJ: sob o nº: 21.725.399/0001-48, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16, constante da planilha do edital, no valor de **R\$26.291,50 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, BA, 17 de julho de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

467

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 0002/2018.**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela CPL, quando do procedimento licitatório referente à CHAMADA PÚBLICA nº. 0002/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, para os meses de Julho a Dezembro/2018, em atendimento a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, com ordem de prioridade de classificação nos termos da Resolução nº Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho/2013 e suas alterações:

ORDEM	PROPONENTE	GRUPO - PESSOA FÍSICA
1º	Renaldina Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
2º	Maria da Conceição Rosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
3º	Rute Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
4º	Salomir Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
5º	Solange Antônio da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
6º	Nei Sena de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
7º	Luzimar de Souza Moreira	FORNECEDORES LOCAIS
8º	Edimilson Martins Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
9º	Ednalva Souza Medeiros	FORNECEDORES LOCAIS
10º	Dalvaci Maria da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
11º	Izabel da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
12º	Audreana Erondina Santana	FORNECEDORES LOCAIS
13º	Samuel Gomes Mangabeira	FORNECEDORES LOCAIS
14º	Hildete Bento da Silva	FORNECEDORES LOCAIS
15º	Emília Vieira da Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
16º	Ezenilde Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
17º	Ingrid Medeiros dos Reis	FORNECEDORES LOCAIS
18º	Kátia Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
19º	Silvania Nunes Gomes	FORNECEDORES LOCAIS
20º	Ritali Cardoso Alves	FORNECEDORES LOCAIS
21º	Neuma Barbosa de Souza	FORNECEDORES LOCAIS
22º	Adriana Cardoso Souza	FORNECEDORES LOCAIS
23º	Marizélia Jesus dos Santos	FORNECEDORES LOCAIS
24º	Rubens José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
25º	Luiz José Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
26º	Genivaldo José de Amorim	FORNECEDORES LOCAIS
27º	Bernadete Barreto Rocha	FORNECEDORES LOCAIS
ORDEM	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	GRUPOS - PESSOA JURÍDICA
1º	COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê.	GRUPO DE FORNECEDORES
2º	Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA	GRUPO DE FORNECEDORES

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

468

A Sra. Renaldina Erondina Santana, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Maria da Conceição Rosa de Souza, apresentou projeto de venda para o item 14, constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Rute Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens, 1,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.975,00 (Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)**, a Sra. Salomir Barreto Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Solange Antônio da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, Sr. Nei Sena de Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,3,4,5,6,7,8,13,16, constantes da planilha do edital no valor de **R\$6.342,75 (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, Sra. Luzimar de Souza Moreira, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, Sr. Edimilson Martins Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.548,75 (Sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, Sra. Ednalva Souza Medeiros, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.768,00 (Sete mil setecentos e sessenta e oito reais)**, a Sra. Dalvaci Maria da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Izabel da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Audreana Erondina Santana, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, o Sr. Samuel Gomes Mangabeira, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$7.297,50 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Hildete Bento da Silva, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Emilia Vieira da Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Ezenilde Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Ingrid Medeiros dos Reis, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$8.708,00 (Oito mil setecentos e oito reais)**, a Sra. Kátia Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8 constantes da planilha do edital no valor de **R\$3.647,50 (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Sylvania Nunes Gomes, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$4.297,50 (Quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a Sra. Ritali Cardoso Alves, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Neuma Barbosa de Souza, apresentou projeto de venda para o item 14, constante da planilha do edital no valor de **R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a Sra. Adriana Cardoso Souza, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,14,16 constantes da planilha do edital no valor de **R\$9.258,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, a Sra. Marizélia Jesus dos Santos, apresentou projeto de venda para o item 15, constante da planilha do edital no valor de **R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, o Sr. Rubens José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,5,7,8,12,13 constantes da planilha do edital no valor de **R\$5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais)**, o Sr. Luiz José Amorim, apresentou projeto de venda para os itens

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

409

1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,16 constantes da planilha do edital no valor de R\$7.906,00 (Sete mil novecentos e seis reais), o Sr. Genivaldo José de Amorim, apresentou projeto de venda para os itens 1,4,5,6,7,8,11,12,13,16, constantes da planilha do edital no valor de R\$6.769,50 (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a Sra. Bernadete Barreto Rocha, apresentou projeto de venda para o item 14 constante da planilha do edital no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda. inscrita no CNPJ: sob o nº: 07.417.529/0001-54, apresentou projeto de venda para o item 11, constante da planilha do edital, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA, CNPJ nº 07.417.529/0001-54, apresentou projeto de venda para os itens 9,10, constante da planilha do edital, no valor de R\$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), a COOAFRI Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê. inscrita no CNPJ: sob o nº: 21.725.399/0001-48, apresentou projeto de venda para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16, constante da planilha do edital, no valor de R\$26.291,50 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, para os meses de Julho a Dezembro/2018, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

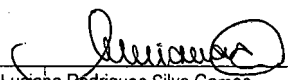
São Gabriel/BA, 17 de Julho de 2018

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

470

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 0002/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data os respectivos contratos com os fornecedores identificados a seguir: A Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda, inscrita no CNPJ: sob o nº: 07.417.529/0001-54, Contrato nº 0429/2018, no valor de R\$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), a Sra. Renaldina Erondina Santana, Contrato nº 0430/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), o Sra. Maria da Conceição Rosa de Souza, Contrato nº 0431/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sra. Rute Gomes Mangabeira, Contrato nº 0432/2018, no valor de R\$5.97500 (Cinco mil novecentos e setenta e cinco), Sra. Salomir Barreto Rocha, Contrato nº 0433/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sra. Solange Antônio da Silva, Contrato nº 0434/2018, no valor R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sr. Nei Sena de Souza, Contrato nº 0435/2018, no valor de R\$6.342,75 (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Sra. Luzimar de Souza Moreira, Contrato nº 0436/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sr. Edmilson Martins Mangabeira, Contrato nº 0437/2018, no valor de R\$7.548,75 (Sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Sra. Ednalva Souza Medeiros, Contrato nº 0438/2018, no valor de R\$7.768,00 (Sete mil setecentos e sessenta e oito reais), a Sra. Dalvaci Maria da Silva, Contrato nº 0439/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), Sra. Izabel da Rocha, Contrato nº 0440/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Audreana Erondina Santana, Contrato nº 0441/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), o Sr. Samuel Gomes Mangabeira, Contrato nº 0442/2018, no valor de R\$7.297,50 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Hildete Bento da Silva, Contrato nº 0443/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Emilia Vieira da Rocha, Contrato nº 0444/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Ezenilde Cardoso Alves, Contrato nº 0445/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Ingrid Medeiros dos Reis, Contrato nº 0446/2018, no valor de R\$8.708,00 (Oito mil setecentos e oito reais), a Sra. Kátia Nunes Gomes, Contrato nº 0447/2018, no valor de R\$3.647,50 (Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Sylvania Nunes Gomes, Contrato nº 0448/2018, no valor de R\$4.297,50 (Quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a Sra. Ritalli Cardoso Alves, Contrato nº 0449/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Neuma Barbosa de Souza, Contrato nº 0450/2018, no valor de R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Sra. Adriana Cardoso Souza, Contrato nº 0451/2018, no valor de R\$9.258,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais), a Sra. Marizélia Jesus dos Santos, Contrato nº 0452/2018, no valor de R\$1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), o Sr. Rubens José Amorim, Contrato nº 0453/2018, no valor de R\$5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais), o Sr. Luiz José Amorim, Contrato nº 0454/2018, no valor de R\$7.906,00 (Sete mil novecentos e seis reais), o Sr. Genivaldo José Amorim, Contrato nº 0455/2018, no valor de R\$6.769,50 (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a Sra. Bernadete Barreto Rocha, Contrato nº 0456/2018, no valor R\$4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê, CNPJ: sob nº 21.725.399/0001-48, Contrato nº 0457/2018, no valor de R\$26.291,50 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o período dos meses de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





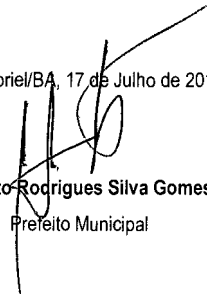


ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

471

Julho a Dezembro do ano de 2018. Vigência: de 17/07/2018 até 31/12/2018. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

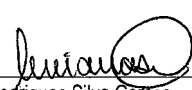
São Gabriel/BA, 17 de Julho de 2018

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Dispensa

 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 22

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0404/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0404/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 612,71 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PKU – 7113, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal


**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 03 de 07 de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
**São Gabriel**  
- PREFEITURA -  
Nus fazemos uma São Gabriel melhor



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

22

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0409/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0409/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 693,07 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PLA- 1492, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0468/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0468/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 866,99 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU – 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 19 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0478/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0478/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 604,35 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PLA- 7367, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 24 de 07 de 2018.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

35

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0474/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0474/2018

CONTRATADO: CONTEC ASSESSORIA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 12.639.184/0001-13

VALOR: R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL" A SER REALIZADA EM 26/07/2018, NA ABERTURA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.020 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 23 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

36

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0474/2018  
PROCESSO Nº: 0474/2018

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL" A SER REALIZADA EM 26/07/2018, NA ABERTURA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Dispensa Nº 0474/2018.

**NOME DO CONTRATADO:** CONTEC ASSESSORIA LTDA – ME

**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

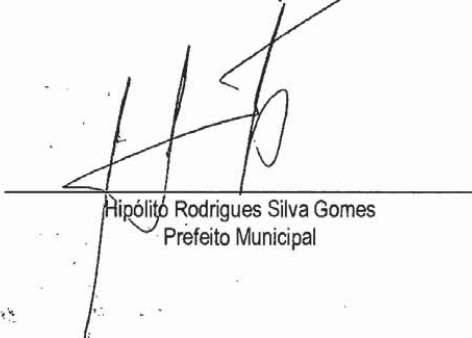
**CPF/CNPJ:** 12.639.184/0001-13

**VIGÊNCIA:** De 23/07/2018 à 31/12/2018

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.02 **Atividade:** 2.020 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 29



Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 23 de 07 de 2018



Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0491/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0491/2018

CONTRATADO: L- DE SOUZA NETO ME

CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50

VALOR: R\$5.225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA "FILARMÔNICA MUNICIPAL 25 DE FEVEREIRO", LIGADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESSE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 / 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27 de 07 de 2018.



  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Prefeitura Municipal de São Gabriel</b> <b>CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32</b>	26
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO</b>		
DISPENSA Nº: 0491/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0491/2018		
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DA "FILARMÔNICA MUNICIPAL 25 DE FEVEREIRO", LIGADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESSE MUNICÍPIO.		
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
NOME DO CONTRATADO: L- DE SOUZA NETO ME ESPÉCIE: Prestação de Serviços CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50 VIGÊNCIA: 27/07/2018 à 31/12/2018 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$5.225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 / 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 29		
São Gabriel, BA, 27 de Julho de 2018.		
<hr/> <b>HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES</b> Prefeito Municipal		
<hr/> <b>Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000</b> <b>Fone/Fax: (74) 3620 2122</b>		
 <b>São Gabriel</b> - PREFEITURA - Nós fazemos uma São Gabriel melhor		



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0497/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0497/2018

CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO  
CNPJ/CPF: 010.998.955-45

VALOR: R\$1.314,90 (HUM MIL É TREZENTOS E QUÁTORZE REAIS E NOVENTÁ CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA VIVA DE QUIABENTO (PERSKIA ZEHNTNERI), NO ENTORNO DO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO POVOADO DE CALDEIRÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.036 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

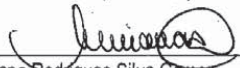
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 30 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0497/2018  
PROCESSO Nº: 0497/2018

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA VIVA DE QUIABENTO (PERSKIA ZEHNTNERI), NO ENTORNO DO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO POVOADO DE CALDEIRÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93. Dispensa Nº 0497/2018.

**NOME DO CONTRATADO:** ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


**CPF/CNPJ:** 010.998.955-45

**VIGÊNCIA:** De 30/07/2018 à 31/12/2018

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.314,90 (HUM MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

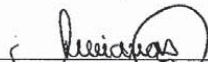
Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.036 Elemento de despesa: 3.3.9.0-36.00 Fonte: 00

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 20 de 07 de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0498/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0498/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$1.273,01 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PKP- 0169, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 31 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PKP- 0169, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VIGÊNCIA: 31/07/2018 à 31/12/2018


VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.273,01 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: Órgão / Unidade: 02.09.02 Projeto / Atividade: 2.042 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00

Fonte: 02

São Gabriel, BA, 31 de julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 31 de 07 de 2018.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - FUMSAUDE  
CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65

33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0420/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0420/2018

CONTRATADO: MACIO A DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 21.868.235/0001-70

VALOR: R\$33.557,80 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.09.01 Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

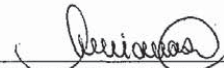
Em, 11 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620-2122





	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - FUMSAUDE</b> <b>CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65</b>	37
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO</b>		
CONTRATO Nº: 0420/2018 PROCESSO Nº: 0420/2018		
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO		
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.		
MODALIDADE: Contratação direta por Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Dispensa Nº0420/2018.		
NOME DO CONTRATADO: MACIO A DOS SANTOS ESPECIE: Fornecimento de Materiais de Limpeza CPF/CNPJ: 21.868.235/0001-70 VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2018 à 31 de Agosto 2018. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$33.557,80 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Órgão / Unidade: 02.09.01 Projeto / Atividade: 2.042 /2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14		
São Gabriel-BA, 11 de Julho de 2018.		
 _____ Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Municipal		
<b>CERTIDÃO</b> Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral. Em, 11 de 07 de 2018.		
 _____ Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração		
Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA - CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620-2122		
		



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0481/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0481/2018

CONTRATADO: VINICIUS ALVES LIMA  
CNPJ/CPF: 047.872.615-50

VALOR: R\$ 2.105,26 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE DE SALVADOR/BA À SÃO GABRIEL/BA PARA RETIRADA DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE 85 CV, TOMBADO SOB O NÚMERO 022.648, PARA CESSÃO DE USO ENTRE A SEAGRI/BA E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS EM MULTIRÃO EM BESOIRO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.07.01 Atividade: 2.032 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0481/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0481/2018

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE DE SALVADOR/BA À SÃO GABRIEL/BA PARA RETIRADA DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE 85 CV, TOMBADO SOB O NÚMERO 022.648, PARA CESSÃO DE USO ENTRE A SEAGRI/BA E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS EM MULTIRÃO EM BESOIRO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: VINICIUS ALVES LIMA  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços  
CNPJ/CPF: 047.872.615-50  
VIGÊNCIA: 27/07/2018 à 31/12/2018  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.105,26 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.07.01 Atividade: 2.032 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 27 de Julho de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27 de 07 de 2018

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

112

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Gabriel, Estado da Bahia, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 805.608.735-49, considerando o que consta no Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2017, vem RATIFICAR o referido Processo Administrativo nº 23034.002256/2018-05, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 10/2017, para Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em favor das empresas: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 97.466.593/0001-18, estabelecida à Rua Júlio Teodoro Martins, 3944, Rio Caveiras, Biguaçu-SC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Airton Bohrer Oppitz, inscrito no CPF sob o nº 225.161.400-10 e Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, estabelecida à Estrada do Palmital, 5.000 - Palmital, Saquarema-RJ, neste ato representado por seu Procurador Legal Sr. Werley Marques de Oliveira Junior, portador da carteira de identidade nº 1449785557, expedida pela SSP/BA, CPF nº 894.731.327-00, conforme item abaixo relacionado.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário em R\$, Valor Total em R\$. Rows include items 25, 27, 29, 31, and 32 with descriptions like 'Conjunto Aluno - Tamanho 04' and 'Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas'.

As despesas deverão ser custeadas com recursos devidamente alocadas no orçamento municipal para o respectivo exercício.

São Gabriel, Bahia, 05 de Junho de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.
Em 05 de 07 de 2018
Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

113

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 0408/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0408/2018

**RESUMO DO OBJETO:** Constitui objeto desta Adesão à licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente da transcrição.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº: 010/2017 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com amparo Legal na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**EMPRESA CONTRATADA:** ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**ESPÉCIE:** Fornecimento de Mobiliário  
**CNPJ:** 97.466.593/0001-18  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2019.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$375.530,00 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

**EMPRESA CONTRATADA:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
**ESPÉCIE:** Fornecimento de Mobiliário  
**CNPJ:** 97.466.593/0001-18  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2019.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$375.530,00 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Nº de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
0001	15	44.90.52.00	705001	05/07/2018	375.530,00

São Gabriel, Bahia, 05 de Julho de 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.


Em 05 de 07 de 2018  
  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Inexigibilidade

 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 65

---


**"Extrato de Ratificação"**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0410/2018**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:


Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a sociedade **ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA** convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
**São Gabriel**  
- P. M. BAHIA -  
Nós fazemos uma São Gabriel melhor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

66

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0410/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0410/2018

**RESUMO DO OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES DESTA PREFEITURA, NO TREINAMENTO ABERTO DE: "CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO", A SER MINISTRADO DE 11/07/2018 À 13/07/2018.

**CONTRATADO:** ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20.975.221/0001-92  
**VALOR:** R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO:**  
**Órgão / Unidade:** 02.02.01 / **Atividade:** 2.010 / **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 / **Fonte:** 00

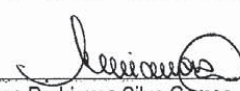
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0410/2018.  
PROCESSO Nº: 0410/2018.

RESUMO DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES DESTA PREFEITURA, NO TREINAMENTO ABERTO DE: "CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO", A SER MINISTRADO DE 11/07/2018 À 13/07/2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, conforme estabelecido no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CNPJ/CPF: 20.975.221/0001-92  
VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/08/2018  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.02.01 / Atividade: 2.010 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 00

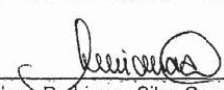
São Gabriel- BA, 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

“Extrato de Ratificação”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0411/2018

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a sociedade **ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA** convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 0411/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0411/2018

RESUMO DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES DESTA PREFEITURA, NO TREINAMENTO ABERTO DE: "CURSO E-SOCIAL BNEFICIOS E OBRIGAÇÕES COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO", A SER MINISTRADO EM 16/07/2018.

CONTRATADO: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 20.975.221/0001-92  
VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS-REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.02.01 / Atividade: 2.010 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 00


DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

66

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0411/2018.  
PROCESSO Nº: 0411/2018.

RESUMO DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES DESTA PREFEITURA, NO TREINAMENTO ABERTO DE: "CURSO E-SOCIAL BNEFICIOS E OBRIGAÇÕES COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO", A SER MINISTRADO EM 16/07/2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, conforme estabelecido no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CNPJ/CPF: 20.975.221/0001-92  
VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/08/2018  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.02.01 / Atividade: 2.010 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 00

São Gabriel- BA, 05 de Julho de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

128

“Extrato de Ratificação”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0413/2018

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a sociedade **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA EPP** convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

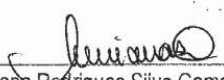
São Gabriel - BA, 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Prefeitura Municipal de São Gabriel</b> <b>CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32</b>	389
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE</b>		
INEXIGIBILIDADE Nº: 0413/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0413/2018		
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME ITENS 32, 33, 34, 35, 36, 37 DO LOTE 03 (EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.		
CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.855.370/0001-27 VALOR: R\$62.040,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).		
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.		
DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.09.02 / Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.045 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 02 / 14		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05 de Julho de 2018.		
 _____ Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Municipal		
<b>CERTIDÃO</b> Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral. Em, <u>05</u> de <u>07</u> de 2018.  _____ Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração		
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122		
 São Gabriel PREFEITURA Nos fazemos um São Gabriel melhor		



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

130

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0413/2018.  
PROCESSO Nº: 0413/2018.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME ITENS 32, 33, 34, 35, 36, 37 DO LOTE 03 (EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

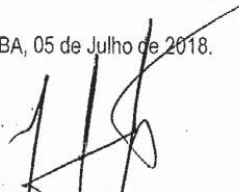
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, conforme estabelecido no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

NOME DA CONTRATADA: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA EPP  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
CPF/CNPJ: 11.855.370/0001-27  
VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$62.040,00 (SESENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.09.02 / Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.045 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 02 / 14


São Gabriel- BA, 05 de Julho de 2018.

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

34

"Extrato de Ratificação"

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0414/2018

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a sociedade R JOAQUIM DOS REIS - ME, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

São Gabriel - BA, 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

36

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 0414/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0414/2018

CONTRATADO: R JOAQUIM DOS REIS - ME  
CNPJ/CPF: 11.156.937/0001-77

VALOR: R\$23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DAS BANDAS: BINHO DO ACORDEON, JHONNY SANTANA E CANTORES: CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA E WELTON CARLOS DOS SANTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2018 NOS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DO "ARRAIÁ DA ILHA", NO BAIRRO DA QUIXABEIRA, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL/BA.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.06.01 / Atividade: 2.031 / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 / Fonte: 24


DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 05 de 07 de 2018

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

36

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 0414/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0414/2018.

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DAS BANDAS: BINHO DO ACORDEON, JHONNY SANTANA E CANTORES: CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA E WELTON CARLOS DOS SANTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2018 NOS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DO "ARRAIÁ DA ILHA", NO BAIRRO DA QUIXABEIRA, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL/BA.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 0393/2018. Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**NOME DA CONTRATADA:** R JOAQUIM DOS REIS - ME  
**ESPECIE:** Prestação de Serviços  
**CPF/CNPJ:** 11.156.937/0001-77  
**VIGÊNCIA:** 27/06/2018 A 30/07/2018.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**Órgão / Unidade:** 02.06.01 / **Atividade:** 2.031 / **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 / **Fonte:** 24

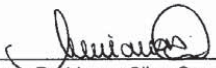
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 05 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de 07 de 2018


  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial

 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 709

---

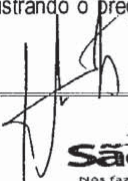

**ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0012/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **A.L.B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.785.176/0001-45**, venceu o Item 01 registrando o preço no valor de: **R\$ R\$116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Item 02 registrando o preço no valor de: **R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais)**, Item 38 registrando o preço no valor de: **R\$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 49 registrando o preço no valor de: **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e empresa **H.L.M. DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46**, venceu o Item 10, registrando o preço no valor de: **R\$148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 14, registrando o preço no valor de: **R\$470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, Item 15, registrando o preço no valor de: **R\$356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)**, Item 17, registrando o preço no valor de: **R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, Item 20, registrando o preço no valor de: **R\$513,28 (Quinhentos e treze reais e vinte e oito)**, Item 27, registrando o preço no valor de: **R\$132,56 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 32, registrando o preço no valor de: **R\$299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**, Item 35, registrando o preço no valor de: **R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, Item 36, registrando o preço no valor de: **R\$99,56 (Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 42, registrando o preço no valor de: **R\$516,56 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 46, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 47, registrando o preço no valor de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, empresa **ODONTOMICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00**, venceu o Item 03, registrando o preço no valor de: **R\$2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, Item 13, registrando o preço no valor de: **R\$104,00 (Cento e quatro reais)**, Item 19, registrando o preço no valor de: **R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, Item 21, registrando o preço no valor de: **R\$2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)**, Item 41, registrando o preço no valor de: **R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, Item 43, registrando o preço no valor de: **R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, Item 48, registrando o preço no valor de: **R\$1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, empresa **ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05.698.862/0001-53**, venceu o Item 04, registrando o preço no valor de: **R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, Item 05, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 06, registrando o preço no valor de: **R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, Item 08, registrando o preço no valor de: **R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Item 09, registrando o preço no valor de: **R\$105,00 (Cento e cinco reais)**, Item 11, registrando o preço no valor de: **R\$170,00 (Cento e setenta reais)**, Item 12, registrando o preço no valor de: **R\$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, Item 18, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, Item 28, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 30, registrando o preço no valor de: **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)**, Item 31, registrando o preço no valor de: **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, Item 33, registrando o preço no valor de: **R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, Item 34, registrando o preço no valor de:

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
  
São Gabriel  
- PREFEITURA -  
Nos fazemos uma São Gabriel melhor





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

710

R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), Item 37, registrando o preço no valor de: R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais), Item 39, registrando o preço no valor de: R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais), Item 40, registrando o preço no valor de: R\$990,00 (Novecentos e noventa reais), Item 44, registrando o preço no valor de: R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais), e empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.406.286/0001-02, venceu o Item 07, registrando o preço no valor de: R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais), Item 16, registrando o preço no valor de: R\$137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), Item 22, registrando o preço no valor de: R\$1.681,65 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Item 23, registrando o preço no valor de: R\$720,00 (Setecentos e vinte reais), Item 26, registrando o preço no valor de: R\$400,00 (Quatrocentos reais), Item 29, registrando o preço no valor de: R\$515,00 (Quinhentos e quinze reais), Item 45, registrando o preço no valor de: R\$889,60 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); e foi declarado fracassado para o item 25.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.


São Gabriel/BA, 11 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 233

---

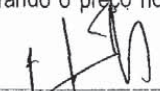

**HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0012/2018.


Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **A.L.B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.785.176/0001-45**, venceu o Item 01 registrando o preço no valor de: **R\$ R\$116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Item 02 registrando o preço no valor de: **R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais)**, Item 38 registrando o preço no valor de: **R\$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 49 registrando o preço no valor de: **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e empresa **H.L.M. DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46**, venceu o Item 10, registrando o preço no valor de: **R\$148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 14, registrando o preço no valor de: **R\$470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, Item 15, registrando o preço no valor de: **R\$356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)**, Item 17, registrando o preço no valor de: **R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, Item 20, registrando o preço no valor de: **R\$513,28 (Quinhentos e treze reais e vinte e oito)**, Item 27, registrando o preço no valor de: **R\$132,56 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 32, registrando o preço no valor de: **R\$299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**, Item 35, registrando o preço no valor de: **R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, Item 36, registrando o preço no valor de: **R\$99,56 (Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 42, registrando o preço no valor de: **R\$516,56 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 46, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 47, registrando o preço no valor de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00**, venceu o Item 03, registrando o preço no valor de: **R\$2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, Item 13, registrando o preço no valor de: **R\$104,00 (Cento e quatro reais)**, Item 19, registrando o preço no valor de: **R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, Item 21, registrando o preço no valor de: **R\$2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)**, Item 41, registrando o preço no valor de: **R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, Item 43, registrando o preço no valor de: **R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, Item 48, registrando o preço no valor de: **R\$1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, empresa **ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05.698.862/0001-53**, venceu o Item 04, registrando o preço no valor de: **R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, Item 05, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 06, registrando o preço no valor de: **R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, Item 08, registrando o preço no valor de: **R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Item 09, registrando o preço no valor de: **R\$105,00 (Cento e cinco reais)**, Item 11, registrando o preço no valor de: **R\$170,00 (Cento e setenta reais)**, Item 12, registrando o preço no valor de: **R\$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, Item 18, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, Item 28, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 30, registrando o preço no valor de: **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)**, Item 31, registrando o preço no valor de: **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, Item 33, registrando o preço no valor de: **R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, Item 34, registrando o preço no valor de:

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122




 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

712


R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), Item 37, registrando o preço no valor de: **R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, Item 39, registrando o preço no valor de: **R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, Item 40, registrando o preço no valor de: **R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)**, Item 44, registrando o preço no valor de: **R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**, e empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, venceu o Item 07, registrando o preço no valor de: **R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)**, Item 16, registrando o preço no valor de: **R\$137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, Item 22, registrando o preço no valor de: **R\$1.681,65 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)**, Item 26, registrando o preço no valor de: **R\$400,00 (Quatrocentos reais)**, Item 29, registrando o preço no valor de: **R\$515,00 (Quinhentos e quinze reais)**, Item 45, registrando o preço no valor de: **R\$889,60 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, e foi declarado fracassado para o item 25.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 11 de Julho de 2018.

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
**São Gabriel**  
- PREFEITURA -  
mas fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

713

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2018.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **A.L.B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.785.176/0001-45**, venceu o Item 01 registrando o preço no valor de: **R\$ R\$116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Item 02 registrando o preço no valor de: **R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais)**, Item 38 registrando o preço no valor de: **R\$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 49 registrando o preço no valor de: **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e empresa **H.L.M. DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46**, venceu o Item 10, registrando o preço no valor de: **R\$148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 14, registrando o preço no valor de: **R\$470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, Item 15, registrando o preço no valor de: **R\$356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)**, Item 17, registrando o preço no valor de: **R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, Item 20, registrando o preço no valor de: **R\$513,28 (Quinhentos e treze reais e vinte e oito)**, Item 27, registrando o preço no valor de: **R\$132,56 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 32, registrando o preço no valor de: **R\$299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**, Item 35, registrando o preço no valor de: **R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, Item 36, registrando o preço no valor de: **R\$99,56 (Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 42, registrando o preço no valor de: **R\$516,56 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 46, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 47, registrando o preço no valor de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00**, venceu o Item 03, registrando o preço no valor de: **R\$2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, Item 13, registrando o preço no valor de: **R\$104,00 (Cento e quatro reais)**, Item 19, registrando o preço no valor de: **R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, Item 21, registrando o preço no valor de: **R\$2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)**, Item 41, registrando o preço no valor de: **R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, Item 43, registrando o preço no valor de: **R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, Item 48, registrando o preço no valor de: **R\$1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, empresa **ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05.698.862/0001-53**, venceu o Item 04, registrando o preço no valor de: **R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, Item 05, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 06, registrando o preço no valor de: **R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, Item 08, registrando o preço no valor de: **R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Item 09, registrando o preço no valor de: **R\$105,00 (Cento e cinco reais)**, Item 11, registrando o preço no valor de: **R\$170,00 (Cento e setenta reais)**, Item 12, registrando o preço no valor de: **R\$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, Item 18, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, Item 28, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 30, registrando o preço no valor de: **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)**, Item 31, registrando o preço no valor de: **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, Item 33, registrando o preço no valor de: **R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, Item 34, registrando o preço no valor de: **R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, Item 37, registrando o preço no valor de: **R\$960,00**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

714

(Novecentos e sessenta reais), Item 39, registrando o preço no valor de: **R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, Item 40, registrando o preço no valor de: **R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)**, Item 44, registrando o preço no valor de: **R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**, e empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.406.286/0001-02**, venceu o Item 07, registrando o preço no valor de: **R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)**, Item 16, registrando o preço no valor de: **R\$137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, Item 22, registrando o preço no valor de: **R\$1.681,65 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)**, Item 26, registrando o preço no valor de: **R\$400,00 (Quatrocentos reais)**, Item 29, registrando o preço no valor de: **R\$515,00 (Quinhentos e quinze reais)**, Item 45, registrando o preço no valor de: **R\$889,60 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, e foi declarado fracassado para o item 25.

São Gabriel/BA, 11 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

  
CLEVERSON G. G. OLIVERIA

Pregoeiro

**CERTIDÃO**


Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
São Gabriel  
- PREFEITURA -  
Nós fazemos uma São Gabriel melhor



 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 715

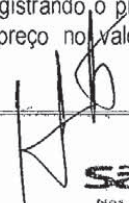

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2018.**



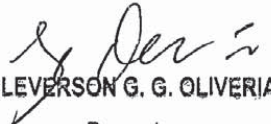


O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **A.L.B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.785.176/0001-45**, venceu o Item 01 registrando o preço no valor de: **R\$ R\$116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Item 02 registrando o preço no valor de: **R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais)**, Item 38 registrando o preço no valor de: **R\$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 49 registrando o preço no valor de: **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e empresa **H.L.M. DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46**, venceu o Item 10, registrando o preço no valor de: **R\$148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 14, registrando o preço no valor de: **R\$470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, Item 15, registrando o preço no valor de: **R\$356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)**, Item 17, registrando o preço no valor de: **R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, Item 20, registrando o preço no valor de: **R\$513,28 (Quinhentos e treze reais e vinte e oito)**, Item 27, registrando o preço no valor de: **R\$132,56 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 32, registrando o preço no valor de: **R\$299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**, Item 35, registrando o preço no valor de: **R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, Item 36, registrando o preço no valor de: **R\$99,56 (Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 42, registrando o preço no valor de: **R\$516,56 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 46, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 47, registrando o preço no valor de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00**, venceu o Item 03, registrando o preço no valor de: **R\$2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, Item 13, registrando o preço no valor de: **R\$104,00 (Cento e quatro reais)**, Item 19, registrando o preço no valor de: **R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, Item 21, registrando o preço no valor de: **R\$2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)**, Item 41, registrando o preço no valor de: **R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, Item 43, registrando o preço no valor de: **R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, Item 48, registrando o preço no valor de: **R\$1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, empresa **ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05.698.862/0001-53**, venceu o Item 04, registrando o preço no valor de: **R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, Item 05, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 06, registrando o preço no valor de: **R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, Item 08, registrando o preço no valor de: **R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Item 09, registrando o preço no valor de: **R\$105,00 (Cento e cinco reais)**, Item 11, registrando o preço no valor de: **R\$170,00 (Cento e setenta reais)**, Item 12, registrando o preço no valor de: **R\$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, Item 18, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, Item 28, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 30, registrando o preço no valor de: **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)**, Item 31, registrando o preço no valor de: **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, Item 33, registrando o preço no valor de: **R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, Item 34, registrando o preço no valor de: **R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, Item 37, registrando o preço no valor de: **R\$960,00**

---


Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



 <b>ESTADO DA BAHIA</b> Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32	216
<p>(Novecentos e sessenta reais), Item 39, registrando o preço no valor de: <b>R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais)</b>, Item 40, registrando o preço no valor de: <b>R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)</b>, Item 44, registrando o preço no valor de: <b>R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais)</b>, e empresa <b>MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>, CNPJ: 17.406.286/0001-02, venceu o Item 07, registrando o preço no valor de: <b>R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)</b>, Item 16, registrando o preço no valor de: <b>R\$137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)</b>, Item 22, registrando o preço no valor de: <b>R\$1.681,65 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)</b>, Item 23, registrando o preço no valor de: <b>R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)</b>, Item 26, registrando o preço no valor de: <b>R\$400,00 (Quatrocentos reais)</b>, Item 29, registrando o preço no valor de: <b>R\$515,00 (Quinhentos e quinze reais)</b>, Item 45, registrando o preço no valor de: <b>R\$889,60 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)</b>, e foi declarado fracassado para o item 25.</p>	
<p>São Gabriel/BA, 11 de Julho de 2018.</p>  <b>HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES</b> Prefeito Municipal	
 <b>CLEVERSON G. G. OLIVERIA</b> Pregoeiro	
<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.</p>  <b>Luciana Rodrigues Silva Gomes</b> Secretária de Administração	
<p>Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122</p> 	



 **ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32** 717

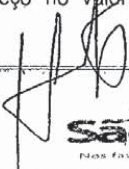

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a ata contrato de registro de preços nº 0422/2018, ata contrato de registro de preços nº 0423/2018, ata contrato de registro de preços nº 0424/2018, ata contrato de registro de preços nº 0425/2018 e ata contrato de registro de preços nº 0426/2018, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participantes as empresas **A.L.B. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 07.785.176/0001-45**, venceu o Item 01 registrando o preço no valor de: **R\$ R\$116,50 (Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, Item 02 registrando o preço no valor de: **R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais)**, Item 38 registrando o preço no valor de: **R\$8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, Item 49 registrando o preço no valor de: **R\$180,00 (Cento e oitenta reais)** e empresa **H.L.M. DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46**, venceu o Item 10, registrando o preço no valor de: **R\$148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 14, registrando o preço no valor de: **R\$470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**, Item 15, registrando o preço no valor de: **R\$356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)**, Item 17, registrando o preço no valor de: **R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, Item 20, registrando o preço no valor de: **R\$513,28 (Quinhentos e treze reais e vinte e oito)**, Item 27, registrando o preço no valor de: **R\$132,56 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 32, registrando o preço no valor de: **R\$299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**, Item 35, registrando o preço no valor de: **R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais)**, Item 36, registrando o preço no valor de: **R\$99,56 (Noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 42, registrando o preço no valor de: **R\$516,56 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, Item 46, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 47, registrando o preço no valor de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA ME, CNPJ: 10.950.411/0001-00**, venceu o Item 03, registrando o preço no valor de: **R\$2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, Item 13, registrando o preço no valor de: **R\$104,00 (Cento e quatro reais)**, Item 19, registrando o preço no valor de: **R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, Item 21, registrando o preço no valor de: **R\$2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)**, Item 41, registrando o preço no valor de: **R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, Item 43, registrando o preço no valor de: **R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, Item 48, registrando o preço no valor de: **R\$1.768,00 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, empresa **ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05.698.862/0001-53**, venceu o Item 04, registrando o preço no valor de: **R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais)**, Item 05, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 06, registrando o preço no valor de: **R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, Item 08, registrando o preço no valor de: **R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Item 09, registrando o preço no valor de: **R\$105,00 (Cento e cinco reais)**, Item 11, registrando o preço no valor de: **R\$170,00 (Cento e setenta reais)**, Item 12, registrando o preço no valor de: **R\$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, Item 18, registrando o preço no valor de: **R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, Item 23, registrando o preço no valor de: **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, Item 28, registrando o preço no valor de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**, Item 30, registrando o preço no valor de: **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)**, Item 31, registrando o preço no valor de: **R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, Item 33, registrando o preço no valor de: **R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**, Item 34, registrando o preço no valor de: **R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, Item 37, registrando o preço no valor de: **R\$960,00**


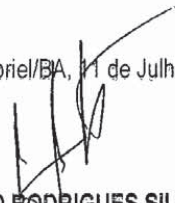


---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





 <b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Prefeitura Municipal de São Gabriel</b> <b>CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32</b>	714
<p>(Novecentos e sessenta reais), Item 39, registrando o preço no valor de: <b>R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais)</b>, Item 40, registrando o preço no valor de: <b>R\$990,00 (Novecentos e noventa reais)</b>, Item 44, registrando o preço no valor de: <b>R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais)</b>, e empresa <b>MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.406.286/0001-02</b>, venceu o Item 07, registrando o preço no valor de: <b>R\$544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)</b>, Item 16, registrando o preço no valor de: <b>R\$137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)</b>, Item 22, registrando o preço no valor de: <b>R\$1.681,65 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)</b>, Item 23, registrando o preço no valor de: <b>R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)</b>, Item 26, registrando o preço no valor de: <b>R\$400,00 (Quatrocentos reais)</b>, Item 29, registrando o preço no valor de: <b>R\$515,00 (Quinhentos e quinze reais)</b>, Item 45, registrando o preço no valor de: <b>R\$889,60 (Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)</b>, e foi declarado fracassado para o item 25.</p> <p>Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos: Mobiliário em Geral, Máquinas e Utensílios Domésticos para uso nas diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em <b>11/07/2018</b>. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.</p>	
<p>São Gabriel/BA, 11 de Julho de 2018.</p>  <b>HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES</b> Prefeito Municipal	
<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.</p>  <b>Luciana Rodrigues Silva Gomes</b> Secretária de Administração	
<p>Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122</p> 	



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

124

**HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0026/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg e 45kg, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **JANINEIRE ROCHA MACHADO ME, CNPJ: 09.069.662/0001-92**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, e o Lote 02 registrando o preço no valor de **R\$50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 05 de Julho de 2018.

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32


225

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0026/2018.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg e 45kg, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **JANINEIRE ROCHA MACHADO ME**, CNPJ: **09.069.662/0001-92**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, e o Lote 02 registrando o preço no valor de **R\$50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)**.

São Gabriel/BA, 05 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

  
CLEVERSON G. G. OLIVERIA  
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

26

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a **ata contrato de registro de preços nº 0412/2018**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg e 45kg, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **JANINEIRE ROCHA MACHADO ME, CNPJ: 09.069.662/0001-92**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de **R\$172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**, e o Lote 02 registrando o preço no valor de **R\$50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais)**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg e 45kg, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **03/07/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 05 de Julho de 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

456

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0031/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 29.687.668/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, Lote 02 no valor de **R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, Lote 03 no valor de **R\$48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**, Lote 05 no valor de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**, empresa **H.L.M DE SOUZA EPP**, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de **R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**, Lote 07 no valor de **R\$20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais)**, e empresa **CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME**, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 06 registrando preço no valor de **R\$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, e Lote 08 no valor de **R\$67.285,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 19 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

457

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0031/2018.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.687.668/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), Lote 02 no valor de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), Lote 03 no valor de R\$48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), empresa H.L.M DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), Lote 07 no valor de R\$20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), e Lote 09 no valor de R\$43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), e empresa CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 06 registrando preço no valor de R\$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e Lote 08 no valor de R\$67.285,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

São Gabriel/BA, 19 de Julho de 2018.

  
HIPÓLITO ROGRIGUES SILVA GOMES

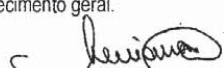
Prefeito Municipal

  
CLEVERSON G. G. OLIVERIA

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

458

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a ata contrato de registro de preços nº 0461/2018, ata contrato de registro de preços nº 0462/2018 e ata contrato de registro de preços nº 0463/2018 referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.687.668/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), Lote 02 no valor de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), Lote 03 no valor de R\$48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), Lote 05 no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), empresa H.L.M DE SOUZA EPP, CNPJ: 04.741.266/0001-46, venceu o Lote 04 registrando preço no valor de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), Lote 07 no valor de R\$20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), e Lote 09 no valor de R\$43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), e empresa CLEUDISON ALMEIDA DE SOUZA ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05 venceu o Lote 06 registrando preço no valor de R\$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e Lote 08 no valor de R\$67.285,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e utensílios, com o escopo de suprir as demandas do município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 19/07/2018. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 19 de Julho de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: 0519/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que recebi cópia integral do Edital Modalidade - **PPRP Nº 0048/2018** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. **Tipo Menor Preço.**

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (COMPLETO):  
\_\_\_\_\_

TEL:(     ) \_\_\_\_\_ CEL:(     ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**OBSERVAÇÕES:**

1) Os licitantes que retirarem o edital via site/e-mail deverão preferencialmente preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br), após o recebimento.

2) A não remessa deste recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0048/2018**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE São Gabriel - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 0048/2018**, sob a forma de **Fornecimento: Parcelada, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote**, com base no **Processo Administrativo nº 0519/2018**, em sessão às **14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **30/08/2018**, no Setor de Licitações, na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, como também adquirido sem nenhum custo entrando em contato através do e-mail [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br) ou do Telefone (74) 3620 – 2122.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Proposta Comercial e Habilitação, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

**ADVERTÊNCIA**

O Município de São Gabriel/Ba adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

**1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e outros, com o escopo de suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. **Tipo menor Preço.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Fornecer os produtos no prazo máximo de conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços/fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 - As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem fornecidos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município Produtos/materiais com defeitos, falhas de qualquer natureza ou serviços que sejam diferentes do exigido nesta licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada, nas quantidades e nos prazos determinados pelo Município de São Gabriel, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2 - Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3 - Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4 - Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.5 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

1.5 - Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, **na fase de credenciamento**, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

**1.5.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

## 2 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

2.2 - A abertura desta licitação ocorrerá na Sala de Licitações, localizada na Praça. Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 - Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 - Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 - Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 - O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 - Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

### **3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

- a) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
- b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII;

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6 - Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

**5.2.3 – Apresentar a Marca do produto, Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.**

5.2.3.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais e as aproximações, se houver, também em eventual contratação.

5.2.3.2 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 - O critério de julgamento será conforme o enunciado no Preâmbulo deste edital, após concluída a etapa de lances.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**5.3.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.**

**5.3.3 -** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários que, serão a base para a devida correção do seu valor total, onde será consignado em ata os novos valores em algarismo e por extenso, devidamente corrigidos.

**5.3.4 -** A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta, para critério de julgamento de Menor Valor por Lote.

**5.3.5 -** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.3.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

**5.4 -** A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1 -** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2 -** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3 -** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**6.4 -** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1 -** Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

**6.6 -** É vedada e proibida a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

**6.8 -** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9 -** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital para julgamento, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.4, deste edital.**

6.15.1 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas licitantes presentes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

6.22 - Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Em caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de cooperativa apresentar a ata de fundação, o estatuto vigente além da ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade registrada na Junta Comercial, acompanhada da certidão negativa de registro e quitação nos termos de artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- f) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa ou dos membros da presidência e/ou diretoria em exercício.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado/fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, Produtos/serviços de características técnicas similares ou superiores, compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;

**7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012). – Res. CFC Nº 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC =  $AC/PC > \text{ou} = 1,0$   
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG =  $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,0$   
GRAU DO ENDIVIDAMENTO GE =  $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

c.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “c” a declaração será dispensada.

c.3) A comprovação a que se refere a alínea “c”, poderá ser apresentada em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhada com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

**7.1.6 - Declaração de inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:**

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 - Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

**7.6 - A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.**

7.7 - A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

**7.8 - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

### **8 - DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas.

8.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

### **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

9.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

### **11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

11.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

### **12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

12.1 - O prazo de início para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços será em **até no máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que finalizou cada uma das entregas.

12.2.1 - A entrega ou término dos serviços será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.3 - Além da entrega/execução no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também entregar o objeto desta licitação, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.4 - Caso o produto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 - A Secretaria imediatamente processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- 13.2.1 Não celebrar o contrato;
- 13.2.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 13.2.3 Apresentar documentação falsa;
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.2.5 Não manter a proposta;
- 13.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.8 Cometer fraude fiscal.

13.3 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 **Multa** por atraso dos serviços prestados, nos prazos abaixo definidos:

- a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;**
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**13.3.2.1** - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**13.3.3 - Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 - Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- Deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.3.5 - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.

**13.4** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** - As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**13.11** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro.

14.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11 - Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.12 - O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 - Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

### **15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

16.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. **Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

**16.5 - SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

### 17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

### 18 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 19 - DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

19.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.5 - ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

19.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

19.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

19.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Gabriel/BA, 30 de Agosto de 2018.

Cleverson Geraldo Gonzalez Oliveira  
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, para atender os diversos setores na manutenção dos veículos, equipamentos e máquinas da frota municipal de São Gabriel-BA. **Tipo Menor Preço.**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU MOTONIVELADORA , REF: 14.00-24	Und	15
2	PNEU RETRO ESCAVADEIRA TRAZ., REF: 19-5 L-24	Und	10
3	PNEU RETRO ESCAVADEIRA DIANT., REF: 12.5/80-18	Und	10
4	PNEU RETRO ESCAVADEIRA TRAZ., REF: 17-5/25 L-2	Und	10
5	PNEU PÁ ENCHEDEIRA, REF: 17.5-25 L2	Und	10
6	PNEU AMBULÂNCIA, REF: 175/70 R14	Und	20
7	PNEU CAMINHÃO REF: 1000 R20	Und	20
8	PNEU ÔNIBUS VW REF: 275/80 R22.5	Und	30
9	PNEU MICRO ÔNIBUS REF: 215/75 R17.5	Und	30
10	PNEU GOL REF: 185/65 R14	Und	40
11	PNEU FIAT UNO MILLE REF: 175/70 R13	Und	20
12	PNEU SAVEIRO REF: 175/70 R14	Und	20
13	PNEU AMBULÂNCIA CHEVROLET S10, REF: LT 235/75 R15	Und	20
14	PNEU WV POLO, REF: 185/65 R15	Und	15
15	PNEU CAMINHÃO REF: 295/80 R22.5	Und	20
16	PNEU MICRO ÔNIBUS REF: 7.5 R16	Und	20
17	PNEU AMBULÂNCIA MONTANA, REF: 185/65 R15	Und	30
18	PNEU AMBULÂNCIA SAVEIRO, REF: 195/60 R15	Und	30
19	PNEU AMBULÂNCIA SAMU RENAUT, REF: 195/60 R15	Und	10
20	CAMARA DE AR MICRO ÔNIBUS REF: 7.5 R16	Und	20
21	CAMARA DE AR RETRO ESCAVADEIRA TRAZEIRA REF: 17-5/25 L-2	Und	10
22	CAMARA DE AR RETRO ESCAVADEIRA TRAZEIRA REF: 19-5 L-24	Und	10
23	CAMARA DE AR RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRA REF: 12.5/80-18	Und	10
24	CAMARA DE AR PÁ ENCHEDEIRA HYUNDAI HL 740 REF: 17.5-25 L2	Und	20
25	CÂMARA DE AR REF: 1000 R20	Und	20
26	CAMARA DE AR ÔNIBUS VW REF: 275/80 R22.5	Und	30
27	CAMARA DE AR MICRO ÔNIBUS REF: 215/75 R17.5	Und	30
28	PROTETOR DE BORRACHA 1000 x 20	Und	30
29	PROTETOR DE BORRACHA 14.00 x 24	Und	20
30	PROTETOR DE BORRACHA 17.5 x 25	Und	20
31	PROTETOR DE BORRACHA 19.5 L-24	Und	20
32	PROTETOR DE BORRACHA 275/80 R: 22.5	Und	20
33	PROTETOR DE BORRACHA 7.50 R16	Und	20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
 Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Considerando a necessidade de manutenção dos veículos que compõem a frota do município de São Gabriel-BA, faz-se necessário o Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte, contribuindo assim pelo zelo do bem público, assim como o cumprimento da legislação, no tocante à segurança e trafegabilidade da frota.

### 3 - PAGAMENTO:

O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até **(15) quinze dias** após a entrega do material solicitado, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e a aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5 - Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

4.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra em **até 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer aplicações de penalidades de acordo com a legislação vigente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

4.15 - A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.16 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.17 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

4.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

4.20 - A validade dos produtos ora licitados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto.

4.21 - OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DENATRAN – CONTRAN – DETRAN ESTADUAL DA BAHIA E ABNT.

São Gabriel-BA, 30 de Agosto de 2018.

Cleveson Martins Sodré  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0048/2018

Razão Social:
CNPJ: Insc. Est.:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2018, cujo objeto é \_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo:

Planilha Descritiva: (modelo)

Table with 7 columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes a row for VALOR TOTAL GLOBAL.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias úteis, conforme termo de referência do Edital.

No valor global de nossa proposta contemplam todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0048/2018

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) *Encontra-se enquadrada como Microempresa de Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador  
CRC Nº \_\_\_\_\_

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° \_\_/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura*  
*Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0048/2018

**ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_ Carteira (s) de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2018, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, às \_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0048/2018

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

O Município de São Gabriel – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 010/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2018, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Table with 7 columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It contains three rows for items 1, 2, and 3, and a final row for VALOR TOTAL GLOBAL.

1.2 - Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 - O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o atesto da secretaria solicitante.
- 3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e a aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.
- 3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no Largo da Pátria, nº 132, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Gabriel-BA, conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3 - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.
- 4.2.1 - A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

4.2.1.1 - Os materiais ou equipamentos, deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, possibilitando manter os mesmos por prazo não inferior a 08 (oito) meses para aqueles itens nos quais não constam o prazo de validade na descrição dos materiais nas planilhas, contado da data em que forem entregues, das mesmas devendo constar a sua descrição, incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um.

4.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 1 (um) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 01 (um) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - Do Município

- 5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 - Da Detentora

- 5.2.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.
- 5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

5.2.6 - Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços e prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 - Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 - **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 - **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

7.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.

7.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 - As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 0000/2018**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0000/2018** e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Gabriel, Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CFP nº \_\_\_\_\_

CFP nº \_\_\_\_\_

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

